



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO: JOSÉ MARIA LIMA

= L E I Nº 0305/88 =

"Dispõe sobre a Suplementação de
Verbas Orçamentárias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE 'FRONTIN, decreta e eu JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, pro-
mulgo e sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito na importância Cz\$2.000.000,00 (Dois
milhões de cruzados), para suplementar a seguinte dotação em vi-
gor:

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

Verba 3.132 Outros Serviços e Encargos -F.PmM.2.000.000,00

Art.2º - Fica anulada a importância de Cz\$..
2.000.000,00(Dois milhões de cruzados), nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

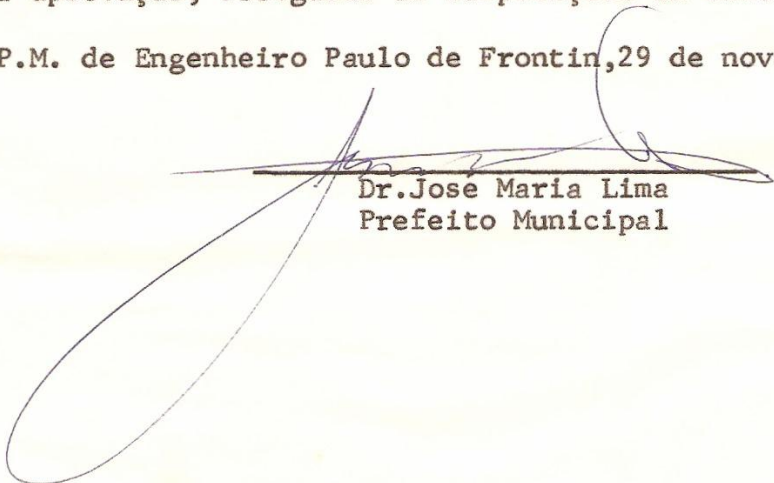
Verba 3.111 Pessoal Civil 398.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

Verba 3.113 Obrigações Patronais 1.602.000,00
2 000.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data '
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de novembro de 1988:


Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal